

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, até o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente, a saber:

100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

100 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

100100.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

333901400000 – DIÁRIAS R\$ 20.000,00

333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

333903900000 – OUT. SER. TERC. – PES. JUR. R\$ 20.000,00

344905200000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 20.000,00

Art. 2º. – Para fazer face às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente, a saber:

100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

100 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

**100100.0103100011.001 – Aquisição de Imóvel e Início da Construção de
Prédio para Funcionamento do Poder Legislativo**

344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 2007.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças